MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

PR-RS-00003156/2013

PORTARIA PR/RS Nº 46, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e considerando a necessidade de regulamentar a realização do 1º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2013, no âmbito desta unidade do MPF, em conformidade às disposições da Portaria PGR nº 652/2012, resolve:

Art. 1º: Designar os Procuradores da República BRUNO ALEXANDRE GÜTSCHOW, ENRICO RODRIGUES DE FREITAS, FABIANO DE MORAES, IPOJUCAN CORVELLO BORBA, IVAN CLÁUDIO MARX, JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ, JULIANO STELLA KARAM, JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JÚNIOR e PATRÍCIA MARIA NUÑEZ WEBER, para comporem a Comissão de Examinadores responsável pela elaboração e avaliação das provas objetivas e discursivas do referido certame.

Art. 2º: Designar a servidora MARIA ZELI SELAU BORGES MANN, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 3968-3, para exercer a função de Coordenadora Geral do 1º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2013, que compreende as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de todo o certame.

Art. 3º: Caberá aos membros da Comissão de Examinadores deliberar acerca da repartição interna de responsabilidades nos termos abaixo especificados e dessa deliberação comunicar a Coordenadora Geral do 1º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2013 até 22 de fevereiro de 2013: 1) Elaboração de 08 questões objetivas de Direito Administrativo com o respectivo gabarito (1 Procurador); 2) Elaboração de 08 questões objetivas de Direito Constitucional com o respectivo gabarito (1 Procurador); 3) Elaboração de 08 questões objetivas de Direito Civil com o respectivo gabarito (1 Procurador); 4) Elaboração de 08 questões objetivas de Direito Penal com o respectivo gabarito (1 Procurador); 5) Elaboração de 08 questões objetivas de Direito Processual Civil com o respectivo gabarito (1 Procurador) 6) Elaboração e avaliação de uma

questão discursiva de Direito Civil (2 Procuradores); 7) Elaboração e avaliação de uma questão discursiva de Direito Penal (2 Procuradores); § 1º: O grau de dificuldade imposto às questões objetivas e dissertativas deverá ser compatível com o aprendizado estimado entre os primeiros seis semestres do curso de bacharelado em direito. § 2º: Caberá aos Procuradores da República responsáveis pela elaboração e avaliação das provas discursivas a emissão de parecer conclusivo em recursos interpostos em relação às questões por aqueles formuladas para decisão final do Procurador-Chefe da PR/RS.

Art. 4º: Determinar a data de 22 de março de 2013 como limite para entrega à Coordenadora Geral do Processo Seletivo das questões das provas objetivas, com respectivo gabarito, e das questões dissertativas, através do e-mail SelecaoEstagio@prrs.mpf.gov.br.

Art. 5º: A Divisão de Recursos Humanos, em relação à capital, e as Coordenadorias Administrativas, em relação às unidades no interior, indicarão, até 08 de fevereiro de 2013, os servidores que atuarão no 1º Processo Seletivo de Estagiários de Direito/2013, nas funções de assistente de processo seletivo e de fiscal de prova.

Art. 6º: Os servidores que atuam na Divisão de Recursos Humanos ou, nas Procuradorias da República nos Municípios, nos Setores de Pessoal, terão precedência sobre os demais nas indicações, conforme disposto no art. 18,§2º, da Portaria PGR nº 652/2012.

Art. 7º: Na indicação dos servidores para as funções de assistente deverá ser observada proporção com o porte da unidade e com a expectativa de inscritos no certame, estabelecida com base nos concursos anteriores, observado o limite global, no Estado, de 25, cabendo à Coordenadora do Processo Seletivo, em caso de excesso desse número, apresentar à Chefia Administrativa desta Procuradoria sugestão fundamentada de distribuição numérica nas unidades.

Art. 8º: O pagamento do total de horas trabalhadas no processo seletivo, para os colaboradores remunerados por hora, se dará após análise de justificativa para o montante requerido, que em nenhuma hipótese poderá exceder a 20h. § 1º: A justificativa deverá ser anexada à Solicitação de Pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – Processo Seletivo de Estagiários. § 2º: Da justificativa deverá constar a discriminação taxativa das atividades realizadas no decorrer do processo seletivo, com a respectiva estimativa de horas de trabalho empregadas em cada atividade, tais como: a) inscrições; b) definição de local de prova; c) impressão e montagem de provas; d) aplicação das provas; e) correção das provas;

Art. 9º: O número de horas remuneradas para os colaboradores, se coincidentes com o expediente de trabalho, ensejará compensação nos termos do art. 23 da Portaria PGR nº 652/201.

Art. 10: Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF, devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI

Publicada no BSMPF do Ano XXVII, n. 3, 1ª quinzena de fevereiro de 2013, p. 199-200.

MPF
Ministério Público Federal